## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARAMA

LEI No097 / 95 DATA: 20 de abril de 1 995.

SUMULA: Revoga Lei em seu seu inteiro teor.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 10 - Fica REVOGADA A LEI MUNICIPAL No 072/94 de 09 de junho de 1 994, que concede um Auxílio Financeiro mensal aos Munícipes que frequentam curso superior no Estado do Paraná; por afrontar à Constituição Federal/88, em seus Artigos 30, VI e 211 inciso 20 e por consequência, o art. 40 da Lei no 4.320/64.

Art. 3<u>o</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4**<u>o</u> – Revogam-se as disposições em contrá-

rio.

Gabinete do Frefeito Municipal aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.

Arlindo Cenci Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: Da Cichale

EDIÇÃO: 344 PAG.

DATA: 06.05.05